



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar as necessidades e justificativas para a contratação de serviços de fornecimento de fraldas geriátricas para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva a aquisição de fraldas geriátricas para atender às necessidades de incontinência intensa dos pacientes nas Unidades de Saúde de Atílio Vivacqua, garantindo o conforto e a continuidade do tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O fornecimento será parcelado conforme a demanda, com entregas realizadas no prazo e nas condições estabelecidas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. Necessidade de Fornecimento Contínuo

A Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua precisa garantir o fornecimento contínuo de fraldas geriátricas devido à alta demanda de pacientes com incontinência intensa que requerem cuidados médicos diários. A falta desses itens comprometeria o atendimento de saúde, prejudicando o tratamento adequado e causando desconforto aos pacientes.

3.2. Demanda Específica

Os pacientes com condições de saúde que causam incontinência urinária ou fecal necessitam de cuidados constantes para evitar complicações associadas, como dermatites e infecções, o que justifica a aquisição de fraldas adequadas e em quantidade suficiente. Este item é essencial para manter o padrão de qualidade no atendimento e garantir a dignidade dos pacientes.

3.3. Características da Aquisição



O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme o consumo e as necessidades das Unidades de Saúde. As fraldas a serem adquiridas precisam atender às especificações técnicas necessárias, como a garantia de conforto, eficácia e qualidade.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA

4.1 Viabilidade Econômica

A aquisição das fraldas geriátricas se enquadra nas previsões orçamentárias do município, conforme a estimativa de demanda e a necessidade de garantir o fornecimento adequado às Unidades de Saúde. O processo licitatório será realizado de forma a garantir a escolha da empresa com melhor custo-benefício e que esteja em conformidade com as regulamentações técnicas da ANVISA.

4.2 Viabilidade Técnica

A contratação de empresas fornecedoras de fraldas geriátricas será feita com base na capacidade técnica de entrega, atendimento às exigências sanitárias e padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O processo licitatório visa assegurar que a empresa selecionada possua a qualificação necessária para atender à demanda sem comprometer a qualidade do produto ou o prazo de entrega.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As fraldas geriátricas a serem adquiridas devem atender às seguintes especificações mínimas:

- Fraldas descartáveis, com alto poder de absorção, para prevenção de dermatites e infecções urinárias e fecais;
- Fraldas com elasticidade e conforto, evitando vazamentos e proporcionando bem-estar aos pacientes;
- Embalagens identificadas com as especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade superior a 180 dias a partir da data de entrega.

6. ANÁLISE DO RISCO

6.1 - Risco de Não Atendimento às Especificações

Caso o fornecedor não atenda às especificações estabelecidas, as fraldas serão recusadas e deverá ser feita a substituição conforme os termos contratuais. Esse risco será minimizado



com a escolha de fornecedores qualificados e com experiência comprovada no fornecimento de produtos semelhantes.

6.2 Risco de Atraso nas Entregas

Outro risco identificado é o atraso na entrega das fraldas. Para mitigar esse risco, será incluído no contrato a obrigação do cumprimento de prazos rigorosos, com penalidades estabelecidas para atrasos não justificados.

7. CONCLUSÃO

A contratação para aquisição das fraldas geriátricas é essencial para a continuidade do atendimento aos pacientes com incontinência intensa nas Unidades de Saúde do município de Atílio Vivacqua. O processo licitatório, além de garantir a seleção de fornecedores qualificados, também visa a eficiência no uso dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício e assegurando o fornecimento adequado para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atílio Vivacqua/ES, 16 de dezembro de 2024.

Andrea Pricila Teixeira Carvalho

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 16/12/2024 12:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2024 12:56:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9N40KJ>